



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 5.919 DE 02 DE JULHO DE 2012

Concede o Título de Cidadã Pelotense à
Senhora Marculina Tacca (Popular, Irmã
Assunta)

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A
PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Pelotense à Senhora Marculina Tacca (Irmã Assunta), pelos relevantes serviços prestados à comunidade pelotense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 02 de Julho de 2012.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado